

Lei N° 1/62

Abaixo crédito suplementar

A Câmara de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc. etc...

DECRÉTOS

Art. 1º) - Fica aberto crédito suplementar da quantia de cinqüenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros, destinados  
continua

50

P. W. Vieira

á verba 8.851 - Diaristas.

Parágrafo único, o presente crédito destina-se ao pagamento de gratificações a sr. José Vitorino, na base de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme lei desta Câmara.

Art. 2º -

Para cumprimento desta lei, fica o Prefeito municipal autorizado lançar mão de qualquer verba ou saldo desse nível.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumprase.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 1962